

revisões solicitadas pela banca de defesa e a entrega de um artigo e/ou produto técnico-tecnológico.

8.3. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e/ou a frequência inferior a 75% em qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.

8.4. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.

8.5. O desligamento ainda se dará quando da:

- a) Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da tese, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase de orientação da tese;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
- c) Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da tese.

8.6. **Pré-requisitos** para o Curso de **Doutorado Profissional:**

- a) Diploma de curso de graduação, devidamente registrado ou revalidado;
- b) Diploma de Pós-Graduação, nível de Mestrado, devidamente registrado ou revalidado;
- c) Proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), podendo comprovar a segunda língua estrangeira até a data do Exame de Qualificação do Doutorado (Anexo 7).

8.7. Disponibilidade de dedicação semanal, de pelo menos 20 horas, às aulas presenciais, atividades de leitura, estudo e pesquisa, além da realização da Residência, com carga horária total de 300 horas, a ser realizada obrigatoriamente a partir do 3º semestre do curso, sendo cumprida em Instituição Receptora, preferencialmente na instituição na qual atua profissionalmente.

8.8. É de responsabilidade do candidato obter a anuência da Instituição Receptora para a realização da Residência, como atividade obrigatória do Curso de Doutorado.

9. Do Processo de Seleção

9.1. **Procedimentos comuns para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado:**

9.1.1. Análise da documentação apresentada: com decisão de deferimento ou indeferimento da inscrição, conforme exigências documentais do item 4;

9.1.2. Seleção dos candidatos em duas fases, nomeadas como 1ª Fase e 2ª Fase.

9.2. **Procedimentos específicos para candidatos ao Curso de Mestrado:**

9.2.1. A 1ª Fase, de caráter classificatório, constituída de dois itens: I) Prova e II) Análise do Projeto de Pesquisa. A nota desta fase será calculada por média aritmética ponderada, com peso 3 (ou 30%) para a nota da Prova e peso 7 (ou 70%) para a nota do Projeto de Pesquisa. Desta forma, a fórmula para o cálculo da Média da 1ª Fase (ME1) será dada por: ME1 = (0,3.P + 0,7.PP), em que “P” é a nota da Prova, “PP” é a nota do Projeto de Pesquisa;

9.2.2. **Prova:** individual, presencial, sem consulta, composta por questões de múltipla escolha sobre competências textuais (leitura e interpretação de texto) e competências de raciocínio lógico;

- a) A Prova tem caráter classificatório;
- b) A Prova vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- c) A Prova terá duração de 04 (quatro) horas;
- d) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação para a realização da prova, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença;
- e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário das provas, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão;
- f) Data e horário da prova: **20 de outubro de 2026. Início: 14:00 horas (horário de Brasília).**

9.2.3. **Análise do Projeto de Pesquisa:** deverá ser elaborado em conformidade ao Anexo 3-A;

- a) O Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório;
- b) A análise do Projeto de Pesquisa vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2.4. Com as médias (ME1) calculadas, será estabelecido um ordenamento das médias até o valor que contemple 50 candidatos, observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital), que serão considerados aptos à 2ª Fase do Processo de Seleção;

9.2.5. A 2ª Fase é a entrevista pessoal com o candidato com média, na 1ª Fase, para estar entre os 50 primeiros classificados e tem caráter eliminatório. Ocorrerá a arguição do projeto de pesquisa, a motivação em realizar o curso, a efetiva disponibilidade de dedicação semanal ao curso e a aderência e compatibilidade aos projetos de pesquisa dos docentes da Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu;

- a) A Entrevista tem caráter eliminatório;
- b) A nota atribuída à arguição, durante a entrevista, vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- c) Divulgação da agenda de Entrevistas: **30 de novembro de 2026;**
- d) Datas das Entrevistas: **07 a 11 de dezembro de 2026;**
- e) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença.

9.2.6. **Aprovação e classificação:** serão considerados aprovados e elencados em listas de classificação os candidatos que, simultaneamente, obtiverem nota maior ou igual a 7,0 na 2ª Fase e preencherem o número de vagas até o limite ofertado (25 vagas), observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital). Será publicada, na ocasião, lista de espera.

9.3. **Procedimentos específicos para candidatos ao Curso de Doutorado:**

9.3.1. A 1ª Fase, de caráter classificatório, constituída de três itens: I) Prova; II) Quadro de Pontuação do currículo Lattes e III) Análise do Projeto de Pesquisa. A nota desta fase será dada por média aritmética ponderada, com peso 3 (ou 30%) para a nota da Prova; peso 2 (ou 20%) para a nota do Quadro de Pontuação do currículo Lattes e peso 5 (ou 50%) para a nota do Projeto de Pesquisa. Desta forma, a fórmula para o cálculo da Média da 1ª Fase (ME1) será dada por: ME1 = (0,3.P + 0,2.QP + 0,5.PP), em que “P” é a nota da Prova, “QP” é a nota do Quadro de Pontuação do currículo Lattes e “PP” é a nota do Projeto de Pesquisa;

9.3.2. **Prova:** individual, presencial e sem consulta, composta por questões de múltipla escolha sobre competências textuais (leitura e

interpretação de texto) e competências de raciocínio lógico e questões dissertativas sobre bibliografia selecionada (Anexo 9);

- a) A Prova vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- b) A Prova tem caráter classificatório;
- c) A Prova terá duração de 04 (quatro) horas;
- d) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença;
- e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário das provas, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão;
- f) Data e horário da prova: **22 de outubro de 2026. Início: 14:00 horas (hora de Brasília).**

9.3.3. Análise do Quadro de Pontuação do currículo Lattes: deverá ser preenchido o Anexo 8, conforme item 4.6.2;

- a) O Quadro de Pontuação tem caráter classificatório;
- b) A pontuação (com máximo de 100 pontos) será convertida em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.3.4. Análise do Projeto de Pesquisa: o projeto deverá ser elaborado em conformidade ao Anexo 3-B, item 4.6.1;

- a) O Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório;
- b) A análise do Projeto de Pesquisa vale de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.3.5. Com as médias (ME1) calculadas, será estabelecido um ordenamento das médias até o valor que contemple os 36 primeiros colocados, observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital), que serão considerados aptos para a 2ª Fase;

9.3.6. A 2ª Fase é a entrevista pessoal com o candidato com média, na 1ª Fase, para estar entre os 36 primeiros classificados e tem caráter eliminatório. Ocorrerá a arguição do projeto de pesquisa, a motivação em realizar o curso, a efetiva disponibilidade de dedicação semanal ao curso e a aderência e compatibilidade aos projetos de pesquisa dos docentes da Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu;

- a) A Entrevista tem caráter eliminatório;
- b) A nota atribuída à arguição, durante a entrevista, vale de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- c) Divulgação da agenda de Entrevistas: **30 de novembro de 2026;**
- d) Datas das Entrevistas: **07 a 11 de dezembro de 2026;**
- e) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença.

9.3.7. **Aprovação e classificação:** serão considerados aprovados, e elencados em listas de classificação, os candidatos que, simultaneamente, obtiverem nota maior ou igual a 7,0 na 2ª Fase e preencherem o número de vagas até o limite ofertado (12 vagas), observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital). Será publicada, na ocasião, lista de espera.

10. Da Divulgação dos Resultados Finais

10.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site pos.cps.sp.gov.br, no menu “Processo Seletivo”, no dia **22 de dezembro de 2026, às 15:00 horas**.

10.2. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula pelos candidatos convocados, poderão ser chamados candidatos classificados em lista de espera, a critério da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa.

10.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados (1ª e 2ª fases) do Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação do respectivo resultado, não cabendo recurso que se direcione ao mérito da avaliação realizada pela Comissão de Seleção (vide datas no item 2 deste edital).

10.4. O recurso deverá ser fundamentado e interposto pelo e-mail mestrado.selecao@cps.sp.gov.br ou doutorado@cps.sp.gov.br, no prazo previsto no item 10.3.

10.5. A decisão proferida sobre o recurso não caberá novo recurso no âmbito deste Processo Seletivo.

11. Da matrícula on-line

11.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula no período de **15 a 18 de fevereiro de 2027**, sob pena de desclassificação.

11.1.1. O requerimento de matrícula será encaminhado pela Secretaria da Pós-Graduação da CGPEP ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;

11.1.2. Após o recebimento do requerimento de matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail mestrado.selecao@cps.sp.gov.br ou doutorado@cps.sp.gov.br os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver, atualizada com a última averbação);
- b) Título de Eleitor, se pertinente;
- c) Termo de Anuência do órgão/empresa onde trabalha, quanto às exigências do Programa, compatibilizando as suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 10-A); no caso de Autônomo, Termo de Responsabilidade, declarando a compatibilidade das suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 10-B); no caso de estar sem atividade profissional, Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com as atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 10-C);
- d) Comprovação da quitação com o Serviço Militar, se pertinente;
- e) Foto 3x4 recente em formato JPEG.

11.1.3. A não efetivação da matrícula implicará em perda da vaga e outro candidato poderá ser convocado em seu lugar, pela ordem, em caso de existência de lista de espera.

12. Disposições Gerais

12.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica são recomendados pela CAPES/MEC com conceito 4 (quatro).

12.2. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

12.3. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo de Seleção serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à sua execução e gestão acadêmica, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

12.4. Será automaticamente excluído do Processo de Seleção o candidato que:

12.4.1. Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste edital;

12.4.2. Apresentar informações, declarações ou documentos inexatos, falsos ou irregulares, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente;

12.4.3. Não realizar a prova e a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

12.5. A exclusão do candidato não afasta a adoção das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.

12.7. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail mestrado.selecao@cps.sp.gov.br ou doutorado@cps.sp.gov.br.

ANEXO 1: Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Formação do Formador

A Linha de Pesquisa procura, a partir da análise sobre a identidade, a formação e o papel dos formadores, buscar um eixo integrador entre as políticas públicas, o mercado de trabalho, as linguagens e as práticas educacionais recolocando a questão se é possível chegar a uma Educação Profissional e Tecnológica que permita a construção de um conhecimento que não seja meramente instrumental. Traz para a discussão questões como “o saber ensinar o saber fazer” que envolve diretamente professores, alunos, currículos e a organização do sistema de Educação Profissional e Tecnológica. Busca identificar e/ou promover novas tecnologias e práticas de Educação. Investiga as situações de aprendizagem e as práticas docentes que têm como aluno um jovem e/ou um adulto com uma trajetória formativa e profissional já percorrida. Questiona as competências desejáveis desse formador, bem como os ambientes educacionais ou corporativos em que ocorrem a Educação Tecnológica.

Temas: ensino; aprendizagem; avaliação; saberes e práticas de ensino/aprendizagem; metodologias; técnicas; recursos; EAD; egressos; modalidades de cursos/metodologia/aprendizagem; formação de professores; formação de profissionais de educação; avaliação de desempenho; materiais didáticos; comunicação docente; relações interpessoais; alunos com necessidades especiais; aprendizagem organizacional e educação corporativa.

Linha de Pesquisa 2: Gestão e Avaliação

A Linha de Pesquisa parte do pressuposto de que as mudanças que ocorrem no mundo globalizado exigem que as políticas públicas e as organizações de Educação Profissional e Tecnológica reajam com rapidez para encontrar respostas às demandas da sociedade e do mercado. A gestão e a avaliação adquiriram assim o status de principal fator de sucesso exigindo que as instituições mantenham constantemente a capacidade de incorporar novas demandas sociais e que seus gestores e professores sejam capazes de estabelecer objetivos, desenvolver projetos e planos de ação de curto, médio e longo prazos que mobilizem pessoas e recursos. Entre outros assuntos, a linha de pesquisa objetiva a discussão sobre a formação de gestores, o processo de criação, a adoção e difusão de novas diretrizes educacionais, projetos, processos e práticas de gestão e de avaliação que otimizem recursos e favoreçam os objetivos educacionais. Questiona-se para o risco das avaliações institucionais, garantia da qualidade das instituições, se tornarem um fim em si mesmo e não em um meio para apoiar o melhoramento contínuo dos currículos e programas de educação tecnológica.

Temas: organização e gestão de sistemas e unidades educacionais; avaliação educacional; planejamento estratégico nas organizações educativas; gestão da qualidade; modelos e indicadores da qualidade na educação; gestão educacional (coordenação, supervisão e orientação); organização e desenvolvimento do currículo; organização, gestão e avaliação de programas educacionais; formação de gestores educacionais; políticas educacionais, eficácia e melhoramento escolar; boas práticas escolares e elementos de alto desempenho; comportamento humano e social nas organizações educativas; gestão de pessoas.

Linha de Pesquisa 3: Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade

A Linha de Pesquisa propõe investigar os efeitos da inovação tecnológica e das transformações no mundo do trabalho sobre a Educação Profissional Tecnológica, considerando suas expressões curriculares, culturais, estéticas, históricas e políticas. Assume como eixo central a articulação entre tecnologia, trabalho e formação humana, compreendendo que a técnica e a ciência são também produções culturais, simbólicas e políticas. Interessa-se por estudos que abordem a filosofia da tecnologia, a economia da inovação, a sociologia do trabalho, as culturas juvenis e a dimensão estética dos processos técnicos e formativos, por isso a escolha pela terminologia “educação tecnológica” que é de caráter mais amplo e problematizador. Valoriza a análise histórica da Educação Tecnológica e a memória das instituições formadoras como elementos essenciais para a compreensão crítica das políticas educacionais e da organização curricular. A linha problematiza modelos prescritivos e instrumentalistas de formação, propondo abordagens que valorizem a formação integral, crítica e sensível do sujeito-trabalhador. Investiga também como arte, cultura e linguagem contribuem para ressignificar os sentidos da formação tecnológica em contextos diversos.

Temas: história da Educação Tecnológica; memória institucional; filosofia da tecnologia; políticas públicas e currículo; inovação e trabalho; culturas tecnológicas e juventude; estética e formação; epistemologias críticas da técnica; ensino médio técnico; ensino superior tecnológico; novas economias e educação; ciência, tecnologia e sociedade (CTS); cultura digital; arte e educação tecnológica.

ANEXO 2: Informações importantes para o preenchimento do Currículo Lattes

Segue uma lista de algumas informações úteis que podem constar no Currículo Lattes do candidato. Trata-se de uma lista orientativa sobre possíveis menções ou descrições a serem oferecidas e publicizadas pelo candidato na Plataforma Lattes.

- Dados pessoais e atual vínculo empregatício.
- Formação acadêmica detalhada, incluindo projetos de Iniciação Científica (durante a graduação), cursos de Pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) cursados e demais atividades correlatas.
- Descrição detalhada da trajetória profissional.
- Cursos extracurriculares realizados.
- Cursos de extensão realizados.